

**Lei nº 2.252/2010**

*Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doação dos imóveis aos Respectivos Beneficiários.

**I – Alessandra Sheila de Lima**, inscrita no CPF 013.817.396-60, o imóvel de lote 05, quadra 26J, com 180m², localizado na Rua: Joaquim Pedro de Alcântara, nº 78, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

**II – Cicero Francisco de Lima**, inscrito no CPF 033.613.476-29, o imóvel de lote 04, quadra 26J, com 180m², localizado na Rua: Joaquim Pedro de Alcântara, nº 58, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

**III – Conselho Particular de Canápolis da Sociedade de São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ 22.230.668/0001-68, o imóvel de lote 02, quadra 38J, com 190m², localizado na Rua Rosivaldo de Vasconcelos, nº 52, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.

**IV – Edilsa Aparecida da Silva**, inscrita no CPF 104.390.526-02, o imóvel de lote 06, quadra 50D, com 125.71m², localizado na Rua: 28 A, nº 98, no loteamento Yvette Guerreiro Daniel.

V – Eurípedes Bispo de Souza, inscrito no CPF 486.041.276-15, o imóvel de lote 04, quadra 74 A, localizado na Rua: Travessa São José, nº 32, no loteamento Godoy.

VI – Francisco Cândido de Carvalho, inscrita no CPF 047.460.586-87, o imóvel de lote 04, quadra 29 J, com 200m<sup>2</sup>, localizado na Rua: Jorge Pereira Mendes, nº 174, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.

VII – João Batista de Carvalho, inscrito no CPF 365.214.856-87, o imóvel de lote 07, quadra 03 G, com 180m<sup>2</sup>, localizado na Rua: 32, nº 612, no loteamento Gercino Cândido de Moura.

VIII – Keila Aparecida Gomes, inscrita no CPF 062.944.176-60, o imóvel de lote 12, quadra 35J, localizado na Rua: Rosivaldo de Vasconcelos, nº 305, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

IX – Maria das Graças de Castro Santos, inscrita no CPF 028.783.016-09, o imóvel de lote 03, quadra 26 J, com 180m<sup>2</sup>, localizado na Rua: Joaquim Pedro de Alcântara, nº 48, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

X – Maria Dulci Silva de Lisboa, inscrita no CPF 570.538.046-15, o imóvel de lote 24, quadra 23 J, com 180m<sup>2</sup>, localizado na Rua: Joaquim Pedro de Alcântara, nº 27, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.

XI – Nilton Silva Oliveira, inscrito no CPF 029.983.806-46, o imóvel de lote 20, quadra 26 J, com 180m<sup>2</sup>, localizado na Rua: Jorge Pereira Mendes, nº 189, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

XII – Oneide Moreira Guimarães, inscrita no CPF 035.480.266-64, o imóvel de lote 04, quadra 37 J, com 200m<sup>2</sup>, localizado na Rua: Rosivaldo de Vasconcelos, nº 148, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

XIII – Romes Donizete Alves, inscrito no CPF 758.352.586-15, o imóvel de lote 06, quadra 02, com 160m<sup>2</sup>, localizado na Rua: Sebastiana Maria da Conceição, nº 1.156, no loteamento Gercino Cândido de Moura.

XIV – Rosana Pereira da Silva, inscrita no CPF 966.359.756-91, e Lelio José da Silva, inscrito no CPF 884.574.356-04, o imóvel de lote 12, quadra 20 J, com 239,25m<sup>2</sup>, localizado na Rua: Astro Boaventura, nº 23, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.

## **PREFEITURA DE CANÁPOLIS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

XV – Sandro Martins Ferreira, inscrito no CPF 658.788.096-72, o imóvel de lote 04, quadra 01 L, com 369,37m<sup>2</sup>, localizado na Rua: 09, nº 1.278 no loteamento Luis Ângelo de Souza.

XVI – Luzemberg Araújo Carmargos, inscrito no CPF 062.829.086-12, o imóvel de lote 10, quadra 22 J, com 180m<sup>2</sup>, localizado na Rua Joaquim Pedro de Alcântara, nº 167, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

XVII – Expedita Angelina da Silva, inscrito no CPF 037.607.196-60, o imóvel de lote 02, quadra 23 J, com 180m<sup>2</sup>, localizado na Rua: Maria Luiza da Silva, nº 38 no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 05 de Fevereiro de 2010.



Edilson Alves Santana  
Prefeito Municipal